



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3.329, de 21 de fevereiro de 2014.

**"CONCEDE REVISÃO NOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão dos Subsídios dos Secretários Municipais, nos mesmos índices concedidos aos Servidores Públicos Municipais, fixado em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), a contar de 1º de março de 2014.

Art. 2º - A revisão referida nos artigos anteriores, incidirá sobre o subsídio atual pago aos Secretários Municipais que passará a vigor com valor igual R\$-3.377,92 (Três mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2014.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração